LEI MUNICIPAL Nº 826/2009, de 15-07-09.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SEDIAR OS JOGOS DA 12ª MICRORREGIÃO E DA 6ª TAÇA GAÚCHA DE FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar-se parceiro dos Governos Estadual, Federal e da Liga Gaúcha de Futsal para sediar e participar efetivamente na realização da etapa microrregional da 6ª edição da Taça Gaúcha de Futsal, consagrada pelo Livro dos Recordes como o maior campeonato de Futsal do Brasil.
- Art. 2º Para atendimento do objetivo previsto no Art.1º, fica o Município autorizado a viabilizar a contrapartida necessária para que a cidade de Mormaço seja oficializada como sede, nos termos do convite e Ofício LIGAF nº0106/GP/2009, em especial, dentre outros, repassar o valor de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) em favor da Liga Gaúcha de Futsal para elaboração de material gráfico de divulgação e aquisição de 10 (dez) bolas de Futsal, que após o evento, passarão a fazer parte do patrimônio da Prefeitura.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em, 15 de julho de 2009.

IRANI LEONARDO CHERINI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO